



Dispõe sobre a instituição do “Mês do Encontro Amigo Pet”, insere o evento no calendário oficial do município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.670/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído na cidade de Mauá o “Mês do Encontro Amigo Pet”, a ser realizado anualmente em outubro, mês que compreende o Dia Mundial do Animal, celebrado em 4 de outubro.

Parágrafo único. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mauá.

Art. 2º O “Mês do Encontro Amigo Pet” tem como diretrizes:

- I - integrar as famílias tutoras, a comunidade e o Poder Público na formação da consciência pública acerca da defesa e proteção dos direitos dos animais;
- II - oportunizar um espaço para a interação entre os animais de estimação em companhia dos seus tutores;
- III - conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;
- IV - orientação e incentivo à adoção de animais.

Art. 3º As empresas e comércios que atuam no ramo de *pet shop*, interessados em participar do evento “Mês do Encontro Amigo Pet”, poderão se credenciar, entre outros, para os seguintes serviços:

- I - castração dos animais;
- II - atendimento veterinário;
- III - vacinação;
- IV - feira de adoção;
- V - venda ou distribuição de alimentos, brinquedos e utensílios.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário interino de Meio Ambiente

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//